

crédito especial de cr\$3038,50 (treis mil, trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento das despesas verificadas com as solenidades da entroncação da imagem de Cristo Crucificado na sala das sessões da Câmara Municipal desta cidade.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mozi Guacu, 21 de Agosto de 1948

Orlando Chiarelli

Prefeito Municipal

Publicada na data supra. Marco Redvelqui, Contador Secretari

Lei n.º 11 de 21 de Agosto de 1948

Dispõe sobre concessão de auxílios

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mozi Guacu usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - cr\$3.000,00 (treis mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar local;
- II - cr\$1.140,00 (um mil, cento e quarenta cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de Nova Lourã;
- III - cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Comissão de Esportes;
- IV - cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), ao Hospital da Sta. Casa;
- V - cr\$3.000,00 (treis mil cruzeiros) para amparo à maternidade e infância;
- VI - cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Orsilo Colonia Cocais;
- VII - cr\$3.000,00 (treis mil cruzeiros) ao Dispensario Nossa Senhora d' Aparecida.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mozi Guacu, 21 de Agosto de 1948

Orlando Chiarelli